



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

PREÂMBULO

Processo Licitatório F.M.S nº 006.2018

Pregão Presencial nº 006.2018 – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Tipo: **MENOR PREÇO – POR ITEM**

O **MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA – SC**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM** regime de execução parcelada para aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES**, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde de Major Vieira, com as condições do presente EDITAL, em especial ao ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), e demais anexos com abertura dos trabalhos e recebimento das propostas e documentação até às **09:00 horas do dia 11 de janeiro de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações, no centro administrativo municipal, sito a Travessa Otacílio F. Souza, 210 – SC. De acordo com o que determina a Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decretos Municipal n.1663 de 26 de Junho de 2015 e Decreto Municipal n.1.670 de 10 de Agosto de 2015, demais normas complementares em vigor.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”.

LOCAL: Prédio sede da Prefeitura Municipal de MAJOR VIEIRA/SC – Trav. Otacílio F de Souza n.º 210, Centro

DATA: 11 de janeiro de 2019.

HORÁRIO: Abertura às 9h00min horas. Protocolo dos envelopes até as 09h00min horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:

- a) Credenciamento dos representantes legais das empresas licitantes interessadas em participar;
- b) Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
- c) Abertura dos envelopes “proposta”;
- d) Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- e) Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais; e
- f) Abertura do envelope “Documentação” da licitante vencedora.

As decisões do pregoeiro e da comissão de apoio serão comunicadas mediante publicação na imprensa oficial do município, por pelo menos 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste pregão; e
- b) Recurso porventura interposto.

O Edital de Pregão Presencial n.º 006/2018 deve ser retirado junto à Divisão de Administração e Compras, sito a Trav. Otacílio F. de Souza, 210, com a seguinte condição, cada licitante interessado deverá trazer pen-drive para que seja gravado o edital e seus anexos.

Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser feitas através do e-mail licitacao.majorvieira@yahoo.com.br ou pelo Fone/Fax 47 3655-1111. Setor de Licitações.



Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração do Município de Major Vieira/SC.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA DURANTE O ANO DE 2019 CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I A ESTE EDITAL.”

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Prefeitura Municipal de Major Vieira sito, Travessa Otacilio Florentino de Souza, 210, Centro de Major Vieira – SC, cabendo ao Setor Jurídico decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

2.2 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo, as **empresas interessadas do ramo de atuação compatível com o objeto** deste certame, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, em especial as exigências contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.1 Os interessados devem estar devidamente cadastrados na Divisão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Major Vieira;

3.1.1 As empresas que já se encontram cadastradas devem atualizar o Certificado de Regularidade Cadastral, sendo a atualização opcional.

3.2 Para a realização ou atualização do cadastro as empresas devem encaminhar via e-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br ou pessoalmente os Documentos equivalentes aos itens 6.1.1 e 6.1.2 presentes neste Edital.

3.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.3.1 empresas sob processo de falência ou concordata;

3.3.2 empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas e/ou impedidas de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas.

3.3.3 empresas em forma de consórcio;

3.3.4 empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública em todas as suas esferas, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93), sendo verificada tal restrição no site: www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

3.4 Conforme estabelece Art. 48 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014** Em seu inciso I,

“ I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

3.5 A empresa enquadrada como ME ou EPP, deverá, se assim quiser se utilizar dos benefícios previstos a mesma, devem **apresentar** no ato do **CREDCIAMENTO** a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - SEDE** da licitante/empresa (nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC).

3.6 Para gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta esteja vencida ou apresente alguma restrição.



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Se a interessada se fizer representar pelo seu administrador, o mesmo deverá apresentar Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor que comprove tal condição.

4.1.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de **PROCURAÇÃO OU TERMO DE CREDENCIAMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO EM CARTÓRIO**, podendo ser utilizado o **modelo do Anexo III a este edital**.

4.2 No ato de credenciamento, o representante da licitante deverá se identificar mediante a apresentação, ao pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento, além de Contrato Social ou Ato Constitutivo que comprove que quem lhe aferiu os poderes possui poderes para tal.

4.2.1 Apresentar **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação conforme modelo presente Anexo IV a este edital**, observadas as penalidades cabíveis, em papel timbrado da participante.

4.2.2 Pessoas Jurídicas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), as quais possuem interesse em desfrutar dos benefícios previstos na **Lei 123/2006** devem **apresentar** no ato do **CREDENCIAMENTO a CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - SEDE** da licitante/empresa (nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC).

4.2.3 Será desconsiderado o documento de credenciamento inserto no envelope de “HABILITAÇÃO”.

4.3. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues **SEPARADAMENTE** dos envelopes da Proposta e da Documentação.

5. DA PROPOSTA

5.1 A PROPOSTA contida no **Envelope nº 01** deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

a) A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, podendo ser utilizado o modelo constante do **ANEXO II deste edital**, sendo emitida por computador com o timbre da interessada, redigida em português de forma clara, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente.

b) fazer menção ao número deste **Pregão**;

c) **conter a razão social da licitante**, com os números do CNPJ, de telefone (s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP;

d) **conter a indicação do banco, a agência** e respectivos códigos e o número da conta efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

e) **conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato**;

f) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo **02 (duas) casas decimais**;

g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**.

h) indicar o **preço do item fixo e irredutível, unitário e total**;

i) é necessária na elaboração das propostas, **estabelecer a marca dos produtos oferecidos, os que assim possuem**;

j) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

k) **Descrição do objeto da presente licitação em conformidade deste Edital**.

5.2 A licitante interessada poderá apresentar **CD (facultativo) contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2.2 deste Edital**.

5.2.1 Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

5.2.2 A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa **BETHA COMPRAS**, disponibilizado sem qualquer



custo.

5.2.3 A planilha eletrônica poderá ser solicitada por telefone (47) 3655-1111 - ou através do e-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br

5.2.4 O CD contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

5.2.5 Não será desclassificada a proponente que não enviar CD contendo a planilha eletrônica.

5.3. Serão desclassificadas as propostas das empresas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste edital, ou seja, em desacordo com as especificações aqui exigidas.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja em relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

5.5 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "proposta" com poderes para esse fim.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 02** os documentos de **HABILITAÇÃO** relacionados a seguir:

6.1.1 Habilitação Jurídica:

a) **Cartão atualizado do CNPJ;**

b) **Ato constitutivo** ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no, caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) **Registro comercial, no caso de Microempreendedor individual.**

OBS.: Os documentos relacionados no item "6.1.1" - Habilitação Jurídica (conforme cada caso) - **não precisarão constar do Envelope 2 "Habilitação"** se tiverem estes (conforme cada caso) sidos **devidamente apresentados** na fase de **CRENCIAMENTO** (do Edital) deste Pregão.

6.1.2 Regularidade Fiscal:

a) Certidão conjunta negativa de tributos da **Fazenda Federal Divida ativa da União** e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

b) prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**

c) Certidão **Negativa de Débitos municipais;**

d) Certidão **Negativa de Débitos estaduais;**

e) Certidão **Negativa de Débitos Trabalhistas;**

6.1.3 Qualificação Econômica e Financeira:

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo de trinta dias antes da data da realização da licitação;

6.1.4 Qualificação Técnica

a) Cópia do Alvará de Licença Sanitária (saúde), segundo Legislação Vigente;

b) **Alvará de Funcionamento**, emitida pela cidade cede de empresa;

6.1.5 Declarações:

a) Declaração de que a proponente não possui em quadro de pessoal, **empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de (14) quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988, **conforme modelo constante no anexo V a este edital.**

b) Declaração conforme **anexo VI a este edital**, assinada pelo representante legal da licitante, atestando a não existência de nenhum sócio da empresa, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por patrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possua em seu quadro social, nenhum Servidor do Município, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.



c) Declaração da licitante quanto ao conhecimento e atendimento ao edital, conforme **modelo constante no anexo VII** a este edital.

d) Declaração da licitante quanto ao atendimento à vedação disposta no Artigo 18, XII, Lei Federal 12.708/2012, conforme **modelo constante no ANEXO VIII** a este edital.

6.2. Em caso de restrições, a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá se valer dos ditames dos artigos 42 a 45 da Lei complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

6.3. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Major Vieira, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3.1. As autenticações NECESSARIAS serão realizadas até 30 minutos antes do horário marcado para entrega dos envelopes.

6.4 A Comissão de Licitações fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-la.

6.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6 A Licitante será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio a erro de julgamento.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

7.1. Até o dia e horário fixado e no local determinado no preâmbulo deste edital, cada licitante deverá apresentar e protocolar com a Comissão de Licitação, simultaneamente, sua Documentação e Proposta de preços, em envelopes distintos, lacrados e rubricados no fecho, os quais devem estar identificados externamente:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”.

AO

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006.2018

Nome da Proponente:

Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifique externamente:

ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”.

AO

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006.2018

Nome da Proponente:

7.2. Em hipótese nenhuma serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

7.3 O licitante que não comparecer, ou não se fizer representar, a sessão, não terá direito a auferir lances.

7.4. No julgamento a comissão terá como base o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.5. Após o credenciamento, o Pregoeiro passará à abertura dos envelopes de propostas com a finalidade de verificar se as mesmas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, efetuando a leitura dos preços propostos, lançando seus dados no sistema BETHA-COMPRAS e desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade com as exigências do edital ou incompatíveis com o objeto pretendido.

7.5.1. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.5.2. Quaisquer disposições inclusas nas propostas, que contrariem as cláusulas relativas ao pagamento, serão tidas como não escritas.

7.5.3 Vistadas as propostas, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes.



- 7.5.4 O Pregoeiro convocará a licitante autora da proposta de **MENOR PREÇO - POR ITEM** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais participem da etapa de lances verbais.
- 7.5.5. Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas, a partir do critério definido anteriormente, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços, em ordem crescente em relação ao menor preço, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais participem da etapa de lances verbais.
- 7.5.6. Durante o transcurso da sessão, o Pregoeiro poderá estabelecer e/ou alterar o critério para a redução dos preços através da oferta de lances verbais, sempre levando em consideração o princípio administrativo da eficiência.
- 7.5.7 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.5.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 7.5.9. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**.
- 7.5.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.5.11. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.5.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.5.13. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 7.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado.
- 7.6.1. **Considera-se preço excessivo, para fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do preço praticado no mercado, aferindo-se este através do custo médio constante da pesquisa de preços anexa.**
- 7.7. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter melhor preço.
- 7.8. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação proceder-se-á na forma do disposto no item.
- 7.9. Frustrada a negociação, o pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.10 Verificada a aceitabilidade do preço ofertado, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de **“HABILITAÇÃO”** do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação.
- 7.11. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Habilitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Pregão ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, ressalvadas as hipóteses de regularização da habilitação fiscal para aquelas comprovadamente enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.12 Caso a empresa licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das mesmas, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda aos requisitos do Edital.
- 7.13. Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com cada proponente relacionado na ordem de classificação para que seja obtido o **MENOR PREÇO**.
- 7.14 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo pregoeiro, comissão de licitação e por todos os licitantes presentes.
- 7.15 Em sendo a proponente Microempresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal vencido, após ser declarada vencedora do **certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.16. Visando orientar sua decisão, o Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos, pertencentes ou não ao quadro de pessoal do Município de Major Vieira/SC.



8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 8.1.** No julgamento das propostas será considerada vencedora a de menor preço por ITEM, desde que atendidas as especificações constantes neste edital.
- 8.2.** Havendo divergência entre valores unitários e total prevalecerá o UNITÁRIO.
- 8.3** O objeto deste pregão será adjudicado, POR MENOR LANCE POR ITEM.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1** A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer.
- 9.2** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.
- 9.3** Das decisões do pregoeiro e da comissão de licitação, decorrentes da realização deste pregão, caberá à licitante a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da lavratura da ata, nos casos de:
- Julgamento das propostas; e
 - Habilitação ou inabilitação da licitante.
- 9.4.** Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos à Comissão de licitação, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-la ou não, apresentando memoriais com suas contra-razões, também, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 9.5.** Caberá a comissão de licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los ao Prefeito Municipal, através do Pregoeiro (a), para decisão final sobre os recursos.
- 9.6.** Após decididos os recursos e contatada a regularidade dos atos procedimentos, o Prefeito Municipal poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. DO FORNECIMENTO

- 10.1.** Os quantitativos são estimados, não estando o Município de Major Vieira obrigada a retirada total da quantidade;
- 10.2.** Os produtos, deverão ser entregues pela licitante vencedora, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 10.3** O fornecimento será efetuado mediante expedição pelo Setor de Compras, da Autorização de Fornecimento, da qual constará a data de expedição, especificações, quantitativo, local de entrega, preços unitários e totais.
- 10.4.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas, separadas, por secretarias.
- 10.5.** Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo I), determinando sua substituição;
 - determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 10.6.** As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente quando o recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 10.7** A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.
- 10.8.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 10.9** O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que os produtos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local da entrega, mesmo que constatado o defeito após sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Major Vieira.
- 10.10** Caso a licitante se recuse a entregar o bem proposto ou venha a fazê-lo fora das orientações ou especificação, a contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.



11. DO PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1. Os valores a serem pagos pelos produtos, serão de acordo com os constantes na respectiva ata de registro de preços, estando minuta tal em anexo a esse Edital.

11.2 O pagamento pelos serviços executados pela contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Autorização de Fornecimento e laudo de quantificação das horas trabalhadas fornecido pela Secretaria Competente.

11.3 Os preços inicialmente registrados serão fixos, sem reajuste, entretanto, para restabelecer a relação pactuada inicialmente e para a justa remuneração dos preços inicialmente REGISTRADOS, poderá ser concedido equilíbrio econômico financeiro (Art. 65, inciso II, alínea d - Lei Federal n.º 8.666/93) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma de Termo Aditivo ou simples apostila (§8º do Art.65 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada), mediante a apresentação da nota fiscal de compra anterior e atual por parte da DETENTORA DA ATA/EMPRESA.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da Licitação pela Autoridade Competente, a contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual na forma da minuta contida do Anexo IX, que terá efeito de compromisso visando a execução do objeto desta Licitação, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei n.º 8.666/93 e com as alterações posteriores.

12.2. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.3 A existência de preço(s) registrado(s) não obriga o Município de Major Vieira, a firmar a aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de Licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igual condição.

12.4. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Pregão, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independentemente de transcrição.

12.5 A Contratada/Empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões determinadas pelo município de Major Vieira/SC de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

12.6. É vedada a transferência total ou parcial para terceiros do objeto desta licitação.

12.7 A Empresa/Detentora da ATA se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Major Vieira/SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste edital poderá o Prefeito Municipal do Órgão, garantida ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de dez por cento (10 %) sobre o valor total do serviço não entregue ou entregue em desconformidade com o edital, recolhida no prazo máximo de quinze (15) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Major Vieira, por prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura Municipal de Major Vieira pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 Pelo atraso injustificado no fornecimento de PRODUTO, quando solicitado por ofício, no prazo estabelecido, o licitante sofrerá, sem prejuízo da penalidade de advertência prevista na alínea "a" do subitem anterior, multa moratória de um por



cento (1%) ao dia sobre o valor total da **AF** ou **nota de empenho**, por dia de atraso do fornecimento do objeto, limitado a 30 (trinta) dias, findo o qual, restará configurada a inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação, SUJEITO ASSIM, a rescisão do contrato para devido item, assim como, aplicação de outras sanções no Edital referente previstas, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.3 A empresa CONTRATADA ainda estará sujeita ainda as penalidades previstas no Art.7º da Lei Federal n.º 10.520/02:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

14.1. Os quantitativos são estimados, não estando o Município de Major Vieira obrigado a retirada total das quantidades;

14.2. Os produtos, deverão ser entregues pela licitante vencedora, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.2.1 O fornecimento será efetuado mediante expedição pelo Setor de Compras, da Autorização de Fornecimento, da qual constará a data de expedição, especificações, quantitativo, local de entrega, preços unitários e totais.

10.4. A contratada fica obrigada a emitir as Notas, separadas, por secretarias.

14.4. Caso a licitante se recuse a entregar o bem proposto ou venha a fazê-lo fora das orientações ou especificação, a contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

14.5 Assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias após a comunicação, e confirmar recebimento de cada AF - Autorização de Fornecimento;

14.6 Fornecer os Produtos por intermédio de empregados especializados.

14.7. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e sociais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o produto fornecido, bem como por todos os custos inerentes ao serviço; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

14.8. Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços e eventual Contratação todas as condições de habilitação exigidas no certame licitatório;

14.9. Aceitar nas mesmas condições de sua proposta de preços aprovada todas as supressões ou acréscimos que se fizerem necessários conforme determinação da Administração Municipal, nos termos do §1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada;

14.10 A licitante vencedora, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93 fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, mediante aditamento contratual;

14.11. Reparar corrigir, remover, reconstruir e substituir, às sua exclusiva expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados.

14.12 A Empresa se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Major Vieira/SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste edital e Ata de Registro de preços, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Prefeito Municipal o direito de adjudicar a outrem o objeto do certame,



mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

15.2 O cancelamento da ata de registro de preços, poderá ocorrer a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, mediante circunstanciada justificativa, ou por qualquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, conforme o caso.

15.2.1. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.2.2 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO

16.1 Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

16.2 Fiscalizar rigorosamente o fornecimento dos produtos, através do servidor designado para acompanhamento do contrato, anotando em registro próprios falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

16.3 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

16.4 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

16.5 Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor da Prefeitura Municipal de Major Vieira, devidamente designado para este fim, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, anotando em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

17 DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 Os recursos financeiros para pagamento deste edital serão próprios do município.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS / PREÇO MÁXIMO

18.1 O valor total máximo desta licitação é de R\$ 551.735,49 (quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos) do orçamento 2018/2019, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

*1414 Sec. Fundo Municipal de Saúde.
2024 Ações de Atenção Básica
3390.00 Aplicações Diretas*

18.2 Ao tratar-se de registro de preços, o qual, terá a validade de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata referente, as dotações, poderão sofrer modificações no que diz respeito a mudança de exercício.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não serão aceitas quaisquer propostas em desacordo com o edital ou com as normas vigentes.

19.2. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

19.3. Onde este edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

19.4. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado, e posteriormente será submetido a homologação pelo Prefeito Municipal.

19.5 A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à contratação da Licitante vencedora para o fornecimento do objeto licitado. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante ajuste do Instrumento Contratual emitido pelo órgão da administração participante deste processo. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões determinadas pelo município de Monte Castelo/SC de até 25%



(vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19.6 Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com os custos da contratação.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

19.8 A presente Licitação poderá ser suspensa, revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.9 A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como à observância dos regulamentos administrativos, mantendo-se as proponentes como plenas responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.10. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste edital, poderão entrar em contato, pessoalmente no endereço Trav. Otacílio F. de Souza, 210 de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 17 horas, pelo telefone (47) 3655-1111 ou pelo e-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br

19.11 Cópia deste Edital e seus Anexos poderão ser retirados gravados em mídia (**PENDRIVE**) com **arquivos gravados em formato EXCEL e PDF** no Departamento de Licitações e Contratos no Paço Municipal, sito a Trav. Otacílio F de Souza n.º 210 – Centro, Major Vieira/SC – CEP: 89.480-000, de segunda a quinta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, ou enviada através de correio eletrônico mediante requerimento.

19.12 Ao Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente Licitação, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos proponentes.

19.13. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

19.14 ANEXOS

19.14.1. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Fato Impeditivo;

Anexo V – Declaração de não emprego de menores;

Anexo VI – Declaração;

Anexo VII – Declaração de conhecimento e Atendimento ao Edital;

Anexo VIII – Declaração Artigo 18, VIII, Lei Federal 12.708/2012;

Anexo IX – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça, no foro competente da Comarca de Canoinhas. Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

Major Vieira/SC, 21 de dezembro de 2018.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - FMS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam o PREGÃO para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, destinado a utilização na unidade de saúde central do município de Major Vieira, sendo:

1.2 “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA DURANTE O ANO DE 2019.CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I A ESTE EDITAL.”

ITEM 01

ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA QUANTIDADE ESTIMADA 500 (QUINHENTOS) PACOTES.
O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 4,13

ITEM 02

ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES COM 1.000 ML. QUANTIDADE ESTIMADA 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 4,14

ITEM 03

AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 50 (CINQUENTA) CAIXAS. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA e certificado do INMETRO. R\$ 8,98

ITEM 04

AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 CAIXA COM 100 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 100 (CEM) CAIXAS. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA e certificado do INMETRO. R\$ 8,98

ITEM 05

AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 200 (DUZENTOS) CAIXAS. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA e certificado do INMETRO. R\$ 8,98

ITEM 06

AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CAIXA COM 100 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 100 (CEM) CAIXAS. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA e certificado do INMETRO. R\$ 8,98

ITEM 07

AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 CAIXA COM 100 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 100 (CEM) CAIXAS. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA e certificado do INMETRO. R\$ 8,98

ITEM 08

AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 200 (DUZENTAS) CAIXAS. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA e certificado do INMETRO. R\$ 8,98



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ITEM 09

ÁLCOOL 70% COM 1.000 ML. QUANTIDADE ESTIMADA 500 (QUINHENTOS) LITROS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 6,83

ITEM 10

ALCOOL ETILICO 92° (COMUM) COM 1000 ML. QUANTIDADE ESTIMADA 100 (CEM) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 6,26

ITEM 11

ÁLCOOL GEL 70% COM 500 ML OU GRAMAS. QUANTIDADE ESTIMADA 200 (DUZENTAS) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 4,89

ITEM 12

ALGODÃO HIDROFILO COM 500 GRAMAS. CONSTITUÍDO DE FIBRAS 100% ALGODÃO ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, MACIO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME ENTRE 01 A 1,50CM E REGULARMENTE COMPACTO, ENROLADO EM PAPEL AZUL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 24CM DE LARGURA. QUANTIDADE ESTIMADA 500 (QUINHENTOS) ROLOS. Apresentar junto a proposta amostra. R\$ 18,40

ITEM 13

ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM. QUANTIDADE ESTIMADA 300 (TREZENTAS) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 0,86

ITEM 14

ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM. QUANTIDADE ESTIMADA 300 (TREZENTAS) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 1,01

ITEM 15

ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM. QUANTIDADE ESTIMADA 300 (TREZENTAS) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 1,93

ITEM 16

ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ESCURO “AMBAR” COM CAPACIDADE DE 250ML BICO RETO. QUANTIDADE ESTIMADA 100 (CEM) FRACOS. R\$ 2,30

ITEM 17

ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 250ML BICO RETO. QUANTIDADE ESTIMADA 100 (CEM) FRACOS. R\$ 2,30

ITEM 18

ANDADOR ARTICULADO DOBRÁVEL MATERIAL ALUMÍNIO COM APOIO DE MÃO EMBORRACHADO OU SIMILAR DURANTE A CAMINHADA, PROPORCIONAR ESTABILIDADE, COM ALTURA AJUSTÁVEL APROXIMADO DE 76 A 98 CM, PONTEIRAS NA BASE EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR. QUANTIDADE ESTIMADA 02 (DOIS) UNIDADES. R\$ 129,67

ITEM 19

APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS (TIPO PRESTOBARBA). QUANTIDADE ESTIMADA 50 (CINQUENTA) UNIDADES. R\$ 0,92



ITEM 20

APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, DESIGN SEM ENGRENAGENS, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS AAMI DE RESISTÊNCIA À IMPACTOS, DEVENDO SUPORTAR UMA QUEDA DE ATÉ 76CM SEM QUEBRAS OU DESCALIBRAÇÃO; BRAÇADEIRA PARA BRAÇOS DE 25 A 34CM; CONTER GARANTIA DE 05 ANOS SOBRE A CALIBRAÇÃO; MANÔMETRO TOTALMENTE ANERÓIDE COM GIRO DE 360°; TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; MANGUITO PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO PARA MELHOR POSICIONAMENTO; DEVE PERMITIR O MANUSEIO COM MÃO DIREITA OU ESQUERDA. QUANTIDADE ESTIMADA 20 (VINTE) UNIDADES. **Apresentar junto a proposta prospecto.** R\$ 655,67

ITEM 21

APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO, DESIGN SEM ENGRENAGENS, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS AAMI DE RESISTÊNCIA À IMPACTOS, DEVENDO SUPORTAR UMA QUEDA DE ATÉ 76CM SEM QUEBRAS OU DESCALIBRAÇÃO; BRAÇADEIRA PARA BRAÇOS DE 32 A 43CM; CONTER GARANTIA DE 05 ANOS SOBRE A CALIBRAÇÃO; MANÔMETRO TOTALMENTE ANERÓIDE COM GIRO DE 360°; TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; MANGUITO PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO PARA MELHOR POSICIONAMENTO; DEVE PERMITIR O MANUSEIO COM MÃO DIREITA OU ESQUERDA. QUANTIDADE ESTIMADA 02 (DOIS) UNIDADES. **Apresentar junto a proposta prospecto.** R\$ 894,33

ITEM 22

APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO, DESIGN SEM ENGRENAGENS, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS AAMI DE RESISTÊNCIA À IMPACTOS, DEVENDO SUPORTAR UMA QUEDA DE ATÉ 76CM SEM QUEBRAS OU DESCALIBRAÇÃO; BRAÇADEIRA PARA BRAÇOS DE 09 A 13CM; CONTER GARANTIA DE 05 ANOS SOBRE A CALIBRAÇÃO; MANÔMETRO TOTALMENTE ANERÓIDE COM GIRO DE 360°; TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; MANGUITO PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO PARA MELHOR POSICIONAMENTO; DEVE PERMITIR O MANUSEIO COM MÃO DIREITA OU ESQUERDA. QUANTIDADE ESTIMADA 02 (DOIS) UNIDADES. **Apresentar junto a proposta prospecto.** R\$ 894,33

ITEM 23

APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO - TIPO LED (ACOMPANHA PONTEIRA PARA TRÊS DENTES), CLAREADOR E FOTOPOLIMERIZADOR DE LED – DISPLAY DIGITAL C/ AJUSTE DE TEMPO ATÉ 90S – PONTA CONFECCIONADA EM POLÍMERO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHA PROTETOR OCULAR – BIP CURTO A CADA 10S E 5 BIPS APÓS O TERMINO DE 90S – ACOMPANHA BASE PARA MESA E SUPORTE VERSÁTIL PARA FIXAÇÃO NOS MAIS VARIADOS LOCAIS – PODE SER ACOPLADO NO SUPORTE DE EQUIPOS E UNIDADES DE ÁGUA. VOLTAGEM 220V OU BIVOLT, GARANTIA DE MÍNIMO 12 MESES. QUANTIDADE ESTIMADA 01 (UM) UNIDADES. R\$ 949,67

ITEM 24

ATADURA DE CREPOM (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 90% ALGODÃO ACRESCIDO DE ELASTANO) 18 FIOS 06CM X 1,80M EM REPOUSO (VARIAÇÃO DE ATÉ 5%), PESO MÍNIMO 18,0G, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE BEM ACABADAS, ISENTA DE IMPUREZAS, RASGOS, FIAPOS, FIOS SOLTOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. QUANTIDADE ESTIMADA 5000 (CINCO MIL) UNIDADES. Apresentar registro MS e AFE do fabricante na proposta. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056. **Apresentar junto a proposta amostra.** R\$ 1,05

ITEM 25

ATADURA DE CREPOM (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 90% ALGODÃO ACRESCIDO DE ELASTANO) 18 FIOS 12CM X 1,80M EM REPOUSO (VARIAÇÃO DE ATÉ 5%), PESO MÍNIMO 36,0g COM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE BEM ACABADAS, ISENTA DE IMPUREZAS, RASGOS, FIAPOS, FIOS SOLTOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

QUANTIDADE ESTIMADA 2400 (DOIS MIL E QUATROCENTAS) UNIDADES. Apresentar registro MS e AFE do fabricante na proposta. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056. **Apresentar junto a proposta amostra.** R\$ 2,04

ITEM 26

ATADURA DE CREPOM (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 90% ALGODÃO ACRESCIDO DE ELASTANO) 18 FIOS 15CM X 1,80M EM REPOUSO (VARIAÇÃO DE ATÉ 5%), PESO MÍNIMO 45,0G, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE BEM ACABADAS, ISENTA DE IMPUREZAS, RASGOS, FIAPOS, FIOS SOLTOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. QUANTIDADE ESTIMADA 2400 (DOIS MIL E QUATROCENTAS) UNIDADE. Apresentar registro MS e AFE do fabricante na proposta. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056. **Apresentar junto a proposta amostra.** R\$ 2,54

ITEM 27

ATADURA DE CREPOM (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 90% ALGODÃO ACRESCIDO DE ELASTANO) 18 FIOS 20CM X 1,80M EM REPOUSO (VARIAÇÃO DE ATÉ 5%), PESO MÍNIMO 60,0G, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE BEM ACABADAS, ISENTA DE IMPUREZAS, RASGOS, FIAPOS, FIOS SOLTOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. QUANTIDADE ESTIMADA 2400 (DOIS MIL E QUATROCENTAS) UNIDADE. Apresentar registro MS e AFE do fabricante na proposta. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056. **Apresentar junto a proposta amostra.** R\$ 3,38

ITEM 28

AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 30G, COM MANGA LONGA E PUNHOS EM RIBANA DE NO MÍNIMO 4CM. QUANTIDADE ESTIMADA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA e amostra. R\$ 4,99

ITEM 29

BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 05CM X 50M COM IDENTIFICADOR QUÍMICO DE CICLO. QUANTIDADE ESTIMADA 20 (VINTE) ROLOS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 13,17

ITEM 30

BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 08CM X 50M COM IDENTIFICADOR QUÍMICO DE CICLO. QUANTIDADE ESTIMADA 20 (VINTE) ROLOS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 19,23

ITEM 31

BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 50M COM IDENTIFICADOR QUÍMICO DE CICLO. QUANTIDADE ESTIMADA 20 (VINTE) ROLOS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 36,25

ITEM 32

BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 50M COM IDENTIFICADOR QUÍMICO DE CICLO. QUANTIDADE ESTIMADA 40 (QUARENTA) ROLOS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 48,27

ITEM 33

BOLSA COLETORA DE URINA, COM FILTRO DE AR. SISTEMA FECHADO, OPACA, COM 2.000 ML. QUANTIDADE ESTIMADA 800 (OITOCENTAS) UNIDADES. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA. R\$ 3,47



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ITEM 34

BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, APOIO DE BRAÇO CROMADO, PEDESTAL ALTURA REGULAGEM COM REGULAGEM. QUANTIDADE ESTIMADA 02 (DOIS) UNIDADES. R\$ 108,07

ITEM 35

CADEIRA DE RODAS SIMPLES PNEU INFLÁVEL AÇO PINTADO EM EPÓXI DOBRÁVEL APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL, PÉS REMOVÍVEL, ELEVAÇÃO DAS PERNAS, PNEU TRASEIRO INFLÁVEL, INDICADO PARA 110 KG. QUANTIDADE ESTIMADA 02 (DOIS) UNIDADES. R\$ 868,33

ITEM 36

CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL APIROGÊNICO COM FILTRO HIDROFÓBICO Nº 16. CONFORME NR 32, DISPOSITIVO QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO. QUANTIDADE ESTIMADA 200 (DUZENTAS) UNIDADES. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA. R\$ 2,35

ITEM 37

CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL APIROGÊNICO COM FILTRO HIDROFÓBICO Nº 18. CONFORME NR 32, DISPOSITIVO QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO. QUANTIDADE ESTIMADA 1000 (MIL) UNIDADES. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA. R\$ 2,35

ITEM 38

CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL APIROGÊNICO COM FILTRO HIDROFÓBICO Nº 20. CONFORME NR 32, DISPOSITIVO QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO. QUANTIDADE ESTIMADA 1000 (MIL) UNIDADES. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA. R\$ 2,35

ITEM 39

CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL APIROGÊNICO COM FILTRO HIDROFÓBICO Nº 22. CONFORME NR 32, DISPOSITIVO QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO. QUANTIDADE ESTIMADA 1000 (MIL) UNIDADES. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA. R\$ 2,35

ITEM 40

CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL APIROGÊNICO COM FILTRO HIDROFÓBICO Nº 24. CONFORME NR 32, DISPOSITIVO QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DA AGULHA DE MODO PASSIVO. QUANTIDADE ESTIMADA 1000 (MIL) UNIDADES. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA. R\$ 2,35

ITEM 41

CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PARA ADULTO. QUANTIDADE ESTIMADA 400 (QUATROCENTAS) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 1,14

ITEM 42

CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PARA RECÉM NASCIDO. QUANTIDADE ESTIMADA 100 (CEM) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 1,20

ITEM 43

COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS COM 20 UNIDADES EM PAPELÃO. QUANTIDADE ESTIMADA 25 (VINTE E CINCO) CAIXAS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 41,30



ITEM 44

COLPOSCÓPIO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE TECIDOS ANORMAIS, FUNCIONANDO COMO UM MICROSCÓPIO BINUCLEAR, ILUMINADO, PARA AUMENTAR A VISUALIZAÇÃO DO COLO DE ÚTERO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BINÓCULO RETO E ANGULADO; FOCALIZAÇÃO AJUSTÁVEL; CAMPO DE VISÃO 22 MM; CAMPO ILUMINADO 40 MM; AUMENTO FIXO DE 16 VEZES; ILUMINAÇÃO EM LED; 3 RODÍZIOS; REGULAGEM DE INTENSIDADE DA LUZ POR MEIO DE POTENCIÔMETRO OU DIMMER; ALIMENTAÇÃO 220 V OU BIVOLT; PINTURA EPÓXI ; GARANTIA DE 2 ANOS REGISTRADO NO INMETRO. QUANTIDADE ESTIMADA 1 (UM) UNIDADE. R\$ 9.900,00

ITEM 45

COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 COM 13 FIOS. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA OU CROCHÊ, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS. COR BRANCA, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, PESO MÍNIMO DE 500G, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SEM FIOS RADIOPACOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ABNT 13841. QUANTIDADE ESTIMADA 5000 (CINCO MIL) PACOTES. **Apresentar junto a proposta registro na ANVISA e amostra. R\$29,20**

ITEM 46

CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO COM 3 LAMINAS LARINGOSCÓPIO COM 3 LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOX - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CABO METÁLICO PARA 2 PILHAS LAMINAS CURVAS EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO FOSCO SENDO: Nº 1 70MM Nº 2 78MM Nº 3 108MM PERFEITO ENCAIXE DAS ROSCAS EXCELENTE CONTATO ELÉTRICO DO CONJUNTO LÂMPADAS DE ALTA PERFORMANCE E FOCO CENTRADO PARA PERFEITA VISUALIZAÇÃO. QUANTIDADE ESTIMADA 02 (DOIS) UNIDADES. R\$ 454,67

ITEM 47

CURATIVO REDONDO PARA PUNÇÃO OU ADESIVO PÓS COLETA E APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS, COMPOSTO POR FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA, PAPEL SILICONADO E POLIÉSTER, COM 500 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 02 (DOIS) CAIXAS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 16,13

ITEM 48

DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS NAS ÁREAS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS (TIPO GERMIL, GERME RIO OU GERMYRATH) 5.000 ML. QUANTIDADE ESTIMADA 10 (DEZ) GALÕES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 176,83

ITEM 49

DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E ARTIGOS HOSPITALARES (TIPO FENOLABOR) COM 5.000 ML. QUANTIDADE ESTIMADA 20 (VINTE) GALÕES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 43,83

ITEM 50

DESINFETANTE (TIPO GLUTARON OU GLUTACIM 28) COM 5 LITROS. QUANTIDADE ESTIMADA 50 (CINQUENTA) GALÕES. R\$ 68,07

ITEM 51

DETECTOR FETAL UTILIZADO PARA AUSCULTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MODELO DE MESA; LED INDICADOR DE APARELHO LIGADO; BOTÃO DE LIGA E DESLIGA COM CONTROLE DE VOLUME; AUSCULTA CARDÍACA FETAL A PARTIR DE 10 SEMANAS; FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS DURANTE USO; ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA; CICLAGEM DE 6.000 A



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

60.000; FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ; ALIMENTAÇÃO 220 V OU BIVOLT; ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO EQUIPAMENTO; ACESSÓRIOS: MANUAL, GEL PARA USO, CARREGADOR PARA BATERIA. QUANTIDADE ESTIMADA 03 (TRÊS) UNIDADES. Registrado no Inmetro. R\$ 485,67

ITEM 52

DISPOSITIVO PARA ABERTURA E IRRIGAÇÃO COM UMA PONTA PERFURANTE, PARA USO EM FRASCOS DE SOLUÇÃO EM SISTEMA FECHADO. ADAPTADOR PARA FRASCOS DE SORO, SISTEMA FECHADO, COM DIMENSIONAL DO PENETRADOR CONFORME NBR 14041, QUE FACILITA A UTILIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES EM ALMOTOLIA E PERMITA FRACIONAMENTO POR MEIO DE CONECTORES LUER SLIP E LOCK DE SERINGAS E EXTENSORES. DEVE POSSUIR ASAS COM PEGA ERGONÔMICA DE NO MÍNIMO 29MM DE PONTA A PONTA. COM PROTETORES QUE GARANTAM A ESTERILIDADE DO PRODUTO APÓS A ABERTURA DA EMBALAGEM. EMBALADO EM PAPEL CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. QUANTIDADE ESTIMADA 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. **Apresentar junto a proposta amostra.** R\$ 1,89

ITEM 53

ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG, COM 30 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 30 (TRINTA) PACOTES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 8,77

ITEM 54

EMBALAGEM DE PAPEL KRAFT SIMPLES CAPACIDADE PARA 3 KG. QUANTIDADE ESTIMADA 3000 (TRÊS MIL) UNIDADES. R\$ 0,13

ITEM 55

EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, USO ÚNICO, BIOCAMPATÍVEL, PONTA PERFURANTE, MULTIAJUSTÁVEL COM PROTETOR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS FLEXÍVEL, LIBERANDO 20 GTS/MIN, FILTRO DE 15 MICRAS PARA SOLUÇÃO, FILTRO BACTERIANO PARA AR, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO E APIROGÊNICO, FLEXÍVEL COM PINÇA ROLETE (REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE ZERO E O MÁXIMO E COM TRAVA QUE PERMITA ENCURTAR O COMPRIMENTO DO TUBO CASO NECESSÁRIO) E PINÇA CLAMP (QUE ASSEGURE A INTERRUPTÃO DO FLUXO EM ZERO QUANDO NECESSÁRIO SEM ALTERAR A REGULAGEM DA PINÇA ROLETE). PONTO DE INFUSÃO LATERAL (EM Y) AUTOCICATRIZANTE COM PROTETOR DE DEDOS ATENDENDO A NR32, CONECTOR ROTATIVO SLIP E LOCK NA MESMA PEÇA E TAMPA PROTETORA COM FILTRO QUE PERMITA A RETIRADA DO AR SEM DESCONECTÁ-LA. MEDINDO O SISTEMA INTEIRO O MÍNIMO DE 150CM. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, PERMITINDO ABERTURA EM PÉTALA, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. QUANTIDADE ESTIMADA 6000 (SEIS MIL) UNIDADES. **Apresentar registro no MS, certificado de conformidade com a portaria 502/11 Inmetro e amostra.** R\$ 3,92

ITEM 56

EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÃO PARENTERAL. CARACTERÍSTICAS: CÂMARA FLEXÍVEL, GOTEJADORAS MICROGOTAS (60 GOTAS /ML) TRANSPARENTE, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µ QUE RETÉM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO, REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISÃO QUE PERMITE RIGOROSO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, SEM CAUSAR DANO OU DETERIORAÇÃO ENTRE O REGULAR DO FLUXO E O TUBO, ENTRADA DE AR COM FILTRO DE PARTÍCULAS, HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICOS DE 0,22µ, LANCETA PERFURANTE TRIFACETADA, PADRÃO ISO, PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO COM TAMPA PROTETORA, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, SEM EFEITO MEMÓRIA, TRANSPARENTE DE 1,5M, ATÓXICO E EPIROGÊNICO. PINÇA CLAMP QUE PROPORCIONE UMA OCLUSÃO RÁPIDA DO FLUXO SEM ROMPIMENTO DO TUBO OU EFEITO MEMÓRIA INJETOR LATERAL EM Y COM SUPORTE PARA OS DEDOS. ITEM DE SEGURANÇA CONFORME NR 32. CONEXÃO DISTAL LUER SLIP/LOCK ROTATIVO NA MESMA PEÇA, DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, QUE ATENDA A INTEGRA A PORTARIA N°502, DE 29/12/2011 - INMETRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ROTULAGEM DADOS COMO, EQUIPO DE USO ÚNICO, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, NÃO PERMITINDO COLAR APÓS ABERTURA. QUANTIDADE ESTIMADA 200 (DUZENTAS) UNIDADES. Apresentar junto à proposta, cópia impressa do registro na ANVISA, certificado de conformidade com a portaria 502/11 Inmetro e rdc 02 ANVISA. R\$ 4,21

ITEM 57

EQUIPO MULTIVIAS COM 2 VIAS. CONEXÃO DUAS VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, PINÇA CORTA FLUXO NAS 2 (DUAS) VIAS DE VEDAÇÃO PRECISA, CONECTORES FÊMEA COM TAMPA PROTETORA ROSQUEÁVEL. CONECTOR PROXIMAL LUER ROTATIVO SLIP E LOCK NA MESMA PEÇA, COM ACABAMENTO LATERAL SEM SALIÊNCIAS QUE PERMITA APOIO SEGURO NA PELE. COMPRIMENTO DE 20CM. TODO SISTEMA DEVE SER RESISTENTE E OFERECER SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO, DEVE SER ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E PLÁSTICO FILME, QUE PROPORCIONE ABERTURA EM PÉTALA, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE. QUANTIDADE ESTIMADA 1000 (MIL) UNIDADES. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA REGISTRO NA ANVISA E AMOSTRA. R\$ 2,71

ITEM 58

ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI INDICADO PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, LAVAGENS DAS MÃOS NOS PROCEDIMENTOS INVASIVOS. QUANTIDADE ESTIMADA 200 (DUZENTAS) UNIDADES. R\$ 2,63

ITEM 59

ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO ISENTO DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALÉRGICO. ROLO COM 10CMX4,5M. QUANTIDADE ESTIMADA 300 (TREZENTOS) ROLOS. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA e amostra. R\$ 11,85

ITEM 60

ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO ISENTO DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALÉRGICO. ROLO COM 5CMX4,5M. QUANTIDADE ESTIMADA 300 (TREZENTOS) ROLOS. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA e amostra. R\$ 6,23

ITEM 61

FAIXA ELÁSTICA COM FECHO TRAVA E ABRE FÁCIL, PARA PUNÇÃO DE VEIAS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL PARA GARROTEAMENTO DE MEMBROS SUPERIOR E OU INFERIOR ADULTO (TIPO GARROTE). QUANTIDADE ESTIMADA 10 (DEZ) UNIDADES. R\$ 15,90

ITEM 62

FAIXA ELÁSTICA COM FECHO TRAVA E ABRE FÁCIL, PARA PUNÇÃO DE VEIAS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL PARA GARROTEAMENTO DE MEMBROS SUPERIOR E OU INFERIOR INFANTIL. COM MOTIVOS INFANTIS. (TIPO GARROTE). QUANTIDADE ESTIMADA 05 (CINCO) UNIDADES. R\$ 17,63

ITEM 63

FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA 3/8 COM 3CM Nº 2.0, 45 CM DE COMP. CAIXA COM 24 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 50 (CINQUENTA) CAIXAS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 37,82



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ITEM 64

FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA 3/8 COM 3CM Nº 3.0, 45 CM DE COMP. CAIXA COM 24 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 50 (CINQUENTA) CAIXAS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 37,82

ITEM 65

FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA 3/8 COM 3CM Nº 4.0, 45 CM DE COMP. CAIXA COM 24 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 30 (TRINTA) CAIXAS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 37,82

ITEM 66

FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA 3/8 COM 2,5CM Nº 5.0, 45 CM DE COMP. CAIXA COM 24 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 30 (TRINTA) CAIXAS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 37,82

ITEM 67

FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE 16MM X 30M. QUANTIDADE ESTIMADA 300 (TREZENTOS) ROLOS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 2,75

ITEM 68

FITA HOSPITALAR PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M. QUANTIDADE ESTIMADA 300 (TREZENTOS) UNIDADES. R\$ 2,91

ITEM 69

FITA MICROPORE 5CM X 4,5M. QUANTIDADE ESTIMADA 300 (TREZENTOS) ROLOS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 3,46

ITEM 70

FITA MICROPORE 10CM X 4,5M. QUANTIDADE ESTIMADA 300 (TREZENTOS) ROLOS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 5,51

ITEM 71

FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100 ML. QUANTIDADE ESTIMADA 50 (CINQUENTA) FRASCOS. R\$ 6,75

ITEM 72

FRASCO DE FORMOL A 37% COM 1 LITRO. QUANTIDADE ESTIMADA 20 (VINTE) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 24,67

ITEM 73

FRASCO FRACIONADOR DE SOLUÇÕES ENTERAIS EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 300 ML. QUANTIDADE ESTIMADA 500 (QUINHENTOS) FRASCOS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 1,31

ITEM 74

FRASCO PORTA LAMINAS, EM PLÁSTICO, PARA 3 LÂMINAS. QUANTIDADE ESTIMADA 50 (CINQUENTA) UNIDADES. R\$ 0,43

ITEM 75

FRASCO UMIDIFICADOR, TAMP A INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL (PADRÃO ABNT); FRASCO DE 250 ML EM PCV, COM NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO; EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO DE 1,20 M COM CONECTORES; MÁSCARA DE USO ADULTO. QUANTIDADE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ESTIMADA 20 (VINTE) UNIDADES. R\$ 24,02

ITEM 76

FRASCO UMIDIFICADOR, TAMPA INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL (PADRÃO ABNT); FRASCO DE 250 ML EM PCV, COM NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO; EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO DE 1,20 M COM CONECTORES; MÁSCARA DE USO INFANTIL. QUANTIDADE ESTIMADA 02 (DOIS) UNIDADES. R\$ 24,02

ITEM 77

FRASCOS SOLUÇÃO DE AZUL DE METILENO A 1% COM 1 LITRO. QUANTIDADE ESTIMADA 10 (DEZ) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 32,57

ITEM 78

GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 9.1 CM X 91 M COM 13 FIOS COM PESO MÍNIMO DE 1800 GRAMAS, COM TRAMA FECHADA, TEXTURA UNIFORME, ADEQUADA, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, MANCHAS, FALHAS, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, POSSUIR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL HÁ 15 SEGUNDOS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, CONFORME NORMAS ABNT 14108. QUANTIDADE ESTIMADA 300 (TREZENTOS) ROLOS. **Apresentar junto a proposta registro na ANVISA e amostra. R\$ 104,07**

ITEM 79

GEL PARA ECG COM 1.000 GRAMAS. QUANTIDADE ESTIMADA 150 (CENTO E CINQUENTA) FRASCOS. R\$ 5,62

ITEM 80

HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% COM 1.000 ML. VALIDADE DO PRODUTO NO MÍNIMO 12 MESES. QUANTIDADE ESTIMADA 20 (VINTE) FRASCOS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 3,62

ITEM 81

KIT COM 10 TALAS PAPELÃO VINCADO FIBRA RESGATE MEDINDO APROXIMADOS 30 X 20 CM, DESTINADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. QUANTIDADE ESTIMADA 05 (CINCO) UNIDADES. R\$8,23

ITEM 82

KIT COM 10 TALAS PAPELÃO VINCADO FIBRA RESGATE MEDINDO APROXIMADOS 50 X 20 CM, DESTINADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. QUANTIDADE ESTIMADA 05 (CINCO) UNIDADES. R\$13,82

ITEM 83

KIT COM 10 TALAS PAPELÃO VINCADO FIBRA RESGATE MEDINDO APROXIMADOS 70 X 20 CM, DESTINADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. QUANTIDADE ESTIMADA 05 (CINCO) UNIDADES. R\$17,53

ITEM 84

KIT GINECOLÓGICO CONTENDO (ESPÉCULO, ESPÁTULA, ESCOVA, LAMINA E PORTA LAMINAS) TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEIS. DESCRIÇÃO: 1 ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL LUBRIFICADO G, LARGURA DISTAL 32MM, LARGURA PROXIMAL 29MM, EIXO 100MM; 1 ESPÁTULA DE AYRES PLÁSTICA ESTÉRIL; 1 ESCOVA GINECOLÓGICA, COM CERDAS EM SILICONE MACIO, TIPO PINCEL, ESTÉRIL; 1 LÂMINA DE VIDRO COM PONTA FOSCA; 1 PAR LUVAS EM EVA ESTÉRIL; 1 ESTOJO PORTA LÂMINAS. QUANTIDADE ESTIMADA 1000 (MIL) KITS. **Apresentar junto a proposta amostra. R\$ 5,81**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ITEM 85

KIT GINECOLÓGICO CONTENDO (ESPÉCULO, ESPÁTULA, ESCOVA, LAMINA E PORTA LAMINAS) TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEIS. DESCRIÇÃO: 1 ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL LUBRIFICADO M, LARGURA DISTAL 28MM, LARGURA PROXIMAL 25MM, EIXO 90MM; 1 ESPÁTULA DE AYRES PLÁSTICA ESTÉRIL; 1 ESCOVA GINECOLÓGICA, COM CERDAS EM SILICONE MACIO, TIPO PINCEL, ESTÉRIL; 1 LÂMINA DE VIDRO COM PONTA FOSCA; 1 PAR LUVAS EM EVA ESTÉRIL; 1 ESTOJO PORTA LÂMINAS. QUANTIDADE ESTIMADA 1000 (MIL) KITS. Apresentar junto a proposta amostra. R\$ 5,65

ITEM 86

KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONTENDO MÁSCARA ADULTO NA COR TRANSPARENTE COM EXTENSÃO E RECIPIENTE (COPO) ROSQUEÁVEL. QUANTIDADE ESTIMADA 100 (CEM) UNIDADES. R\$6,82

ITEM 87

KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONTENDO MÁSCARA INFANTIL NA COR TRANSPARENTE COM EXTENSÃO E RECIPIENTE (COPO) ROSQUEÁVEL. QUANTIDADE ESTIMADA 100 (CEM) UNIDADES. R\$6,82

ITEM 88

LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIO FOSCA 26X76MM COM 50 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 10 (DEZ) CAIXAS. R\$ 4,21

ITEM 89

LÂMINA PARA BISTURI N ° 15 COM 100 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 10 (DEZ) CAIXAS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 25,30

ITEM 90

LÂMINA PARA BISTURI N ° 22 COM 100 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 10 (DEZ) CAIXAS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 25,30

ITEM 91

LÂMINA PARA BISTURI N ° 24 COM 100 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 10 (DEZ) CAIXAS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 25,30

ITEM 92

LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA COM ELÁSTICO EM TNT COM 10 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 100 (CEM) PACOTES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 11,52

ITEM 93

LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5. PUNHO LONGO. QUANTIDADE ESTIMADA 500 (QUINHENTOS) PARES. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA. R\$ 1,84

ITEM 94

LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0. PUNHO LONGO. QUANTIDADE ESTIMADA 500 (QUINHENTOS) PARES. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA. R\$ 1,84

ITEM 95

LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5. PUNHO LONGO. QUANTIDADE ESTIMADA 500 (QUINHENTOS) PARES. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA. R\$ 1,84



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ITEM 96

LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0. PUNHO LONGO. QUANTIDADE ESTIMADA 500 (QUINHENTOS) PARES.
Apresentar junto a proposta registro na ANVISA. R\$ 1,84

ITEM 97

LUVA DE BORRACHA FORRADA TAMANHO G. QUANTIDADE ESTIMADA 100 (CEM) PARES.
R\$ 4,88

ITEM 98

LUVA DE BORRACHA FORRADA TAMANHO M. QUANTIDADE ESTIMADA 100 (CEM) PARES.
R\$ 4,88

ITEM 99

LUVA DE BORRACHA FORRADA TAMANHO P. QUANTIDADE ESTIMADA 100 (CEM) PARES.
R\$ 4,88

ITEM 100

LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G COM 100 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 300 (TREZENTAS) CAIXAS. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA. R\$ 28,28

ITEM 101

LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M COM 100 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 500 (QUINHENTAS) CAIXAS. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA. R\$ 28,28

ITEM 102

LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P COM 100 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 400 (QUATROCENTAS) CAIXAS. Apresentar junto a proposta registro na ANVISA.
R\$ 28,28

ITEM 103

MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO 10X15M. QUANTIDADE ESTIMADA 200 (DUZENTAS) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 8,92

ITEM 104

MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO 12X15M. QUANTIDADE ESTIMADA 30 (TRINTA) UNIDADES.
O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 9,03

ITEM 105

MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO 15X15M. QUANTIDADE ESTIMADA 30 (TRINTA) UNIDADES.
O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 10,31

ITEM 106

MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO 20X15M. QUANTIDADE ESTIMADA 30 (TRINTA) UNIDADES.
O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 13,03

ITEM 107

MASCARA PVC OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO ADULTO. QUANTIDADE ESTIMADA 03 (TRÊS) UNIDADES. R\$17,80

ITEM 108

MÁSCARAS DESCARTÁVEIS TRIPLA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DE 99,9% COM CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FILTRO BACTERIOLÓGICO, COM ELÁSTICO, CONTENDO 50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CAIXAS. Apresentar junto a proposta prospecto e amostra. R\$ 12,73

ITEM 109

MULETA AXILAR COM REGULAGEM EM ESTRUTURA ALUMÍNIO ATONIZADO COM APOIO DE NÃO E AXILA EM PU, PINO MOLA RESTRÁTIL COM ENGATE RÁPIDO TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PARA PACIENTES COM ALTURA ENTRE 1,37 A 1,98CM, SUPORTAR PESO ATÉ 90KG, COM PONTEIRAS EM BORRACHA OU SIMILAR. QUANTIDADE ESTIMADA 04 (QUATRO) UNIDADES. R\$ 98,00

ITEM 110

NEBULIZADOR. PORTÁTIL ULTRASSÔNICO, COM 1 SAÍDA SIMULTÂNEA, SEM TUBO, TIMER DE NEBULIZAÇÃO, SISTEMA DE CÂMARA FECHADA DE ÁGUA, SISTEMA DE AJUSTE DE FLUXO DE NÉVOA, SISTEMA ADR, TIMER DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COMPACTO PESO MÍNIMO 260G MASCARAS MACIAS DE SILICONE, BI VOLT 110/220. QUANTIDADE ESTIMADA 10 (DEZ) UNIDADES. R\$ 135,67

ITEM 111

ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO, PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES. LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE. PONTE NASAL DE POLICARBONATO INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE, COM ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO, HASTES DE COMPRIMENTO REGULÁVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA PROSPECTO/CA. QUANTIDADE ESTIMADA 50 (CINQUENTA) UNIDADES. R\$ 9,52

ITEM 112

OFTALMOSCÓPIO DIRETO COM LÂMPADA DE XENON HALOGENA DE 2,5V. POSSUIR SELEÇÃO MÍNIMA DE 5 ABERTURAS. SISTEMA ÓPTICO VEDADO. DEVERÁ POSSUIR ÓTICA ASFÉRICA DE PRECISÃO COM APOIO ORBITAL MACIO. DISCO COM ABERTURA PEQUENA, ABERTURA GRANDE, FIXAÇÃO, SEMI-CIRCULO E FILTRO PARA ELIMINAÇÃO DE VERMELHO. CARÇAÇA RESISTENTE À POEIRA. POSSUIR NO MÍNIMO 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS COM MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO. POSSUIR CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA, BORRACHA DE PROTEÇÃO COM CABEÇA EM ABS RESISTENTE À IMPACTOS. GARANTIA DA ÓPTICA POR TODA A VIDA. CABO EM METAL PARA 2 PILHAS ALCALINAS "AA". QUANTIDADE ESTIMADA 10 (UNIDADES) R\$ 252,67

ITEM 113

ÓLEO DE GIRASSOL 200 ML. QUANTIDADE ESTIMADA 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. R\$3,93

ITEM 114

OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO, MOSTRA VALORES SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, VISOR LUMINOSO EM LED, DISPOSITIVO LIGA DESLIGA AUTOMÁTICO, ALARME VISUAL E SONORO, ALARME O2 ABAIXO DE 90%, QUANTIDADE ESTIMADA 05 (CINCO) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 172,17

ITEM 115

PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30 CM CAIXA COM 500 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 15 (QUINZE) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 58,47

ITEM 116

PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40 CM CAIXA COM 500 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 50 (CINQUENTA) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 111,23



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ITEM 117

PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 50x50 CM CAIXA COM 500 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 15 (QUINZE) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 158,97

ITEM 118

PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 60x60 CM CAIXA COM 500 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 15 (QUINZE) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 233,33

ITEM 119

PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50CM X 50M. QUANTIDADE ESTIMADA 100 (CEM) ROLOS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 8,53

ITEM 120

PAPEL TOALHAS INTERFOLHAS 20X21CM BRANCA COM 1000 UNIDADES. QUANTIDADE 300 (TREZENTOS) UNIDADES. R\$ 12,45

ITEM 121

POVIDINE DEGERMANTE 1.000 ML. QUANTIDADE 50 (CINQUENTA) LITROS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 18,57

ITEM 122

POVIDINE TÓPICO 1.000 ML. QUANTIDADE 50 (CINQUENTA) LITROS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 18,57

ITEM 123

REANIMADOR MECÂNICO DE SILICONE COM MÁSCARA ADULTA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO (AMBÚ). QUANTIDADE ESTIMADA 03 (TRÊS) UNIDADES. R\$ 163,83

ITEM 124

REANIMADOR MECÂNICO DE SILICONE COM MÁSCARA INFANTIL E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO (AMBÚ). QUANTIDADE ESTIMADA 01 (UM) UNIDADES. R\$ 163,83

ITEM 125

SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITROS COM 100 UNIDADES CADA. QUANTIDADE ESTIMADA 200 (DUZENTOS) PACOTES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 36,07

ITEM 126

SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LITROS COM 10 UNIDADES CADA. QUANTIDADE ESTIMADA 200 (DUZENTOS) PACOTES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 55,30

ITEM 127

SACO PRETO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 40 LITROS COM 100 UNIDADES CADA. QUANTIDADE ESTIMADA 200 (DUZENTOS) PACOTES. R\$ 17,89

ITEM 128

SACO PRETO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 60 LITROS COM 100 UNIDADES CADA. QUANTIDADE ESTIMADA 200 (DUZENTOS) PACOTES. R\$ 26,89



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ITEM 129

SACO PRETO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS COM 100 UNIDADES CADA. QUANTIDADE ESTIMADA 200 (DUZENTOS) PACOTES. R\$ 43,83

ITEM 130

SCALP Nº 21. QUANTIDADE ESTIMADA 1000 (MIL) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 0,29

ITEM 131

SCALP Nº 23. QUANTIDADE ESTIMADA 1000 (MIL) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 0,29

ITEM 132

SCALP Nº 25. QUANTIDADE ESTIMADA 1000 (MIL) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 0,29

ITEM 133

SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA. QUANTIDADE ESTIMADA 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 0,19

ITEM 134

SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA. QUANTIDADE ESTIMADA 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 0,22

ITEM 135

SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA. QUANTIDADE ESTIMADA 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 0,36

ITEM 136

SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA. QUANTIDADE ESTIMADA 5000 (CINCO MIL) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 0,51

ITEM 137

SERINGA FIXA DESCARTÁVEL COM 1ML E AGULHA FIXA 0,8 X 0,3. FABRICADA EM POLÍMERO PLÁSTICO INERTE, OU SEJA, NÃO REAGE COM A INSULINA; BISEL TRIFACETADO- REDUZ AO MÍNIMO A DOR E O INCÔMODO CAUSADOS NO PACIENTE, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE UMA ANESTESIA TÓPICA ANTES DA INJEÇÃO: ATÓXICA; APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO ESTÉRIL - ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, SUBDIVIDIDA DE UMA EM UMA UNIDADE INSULINICA, CORPO TRANSPARENTE — PERMITE A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE MEDICAMENTO, ALÉM DE FACILITAR DETECÇÃO DE POSSÍVEIS IMPUREZAS: MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, A LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE DE ALTA QUALIDADE REDUZ A PRESSÃO EXIGIDA DURANTE A APLICAÇÃO DA INJEÇÃO, TORNANDO-A MUITO MAIS CONFORTÁVEL. QUANTIDADE ESTIMADA 25.000 (VINTE E CINCO MIL) UNIDADES. **Apresentar junto a proposta registro na ANVISA e amostra. R\$ 0,98**

ITEM 138

SOLUÇÃO DE ÉTER A 50% COM 1.000 ML. QUANTIDADE ESTIMADA 06 (SEIS) LITROS. O Material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 24,85

ITEM 139

SOLUÇÃO DE RIGER LACTATO COM 500 ML FRASCO SISTEMA FECHADO. QUANTIDADE ESTIMADA 150 UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 4,88



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ITEM 140

SOLUÇÃO DE VASELINA COM 1.000 ML. QUANTIDADE ESTIMADA 20 (VINTE) LITROS. O material cotado deverá conter registro na ANVISA . R\$ 21,45

ITEM 141

SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. QUANTIDADE ESTIMADA 500 (QUINHENTOS) UNIDADES . O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 0,54

ITEM 142

SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. QUANTIDADE ESTIMADA 500 (QUINHENTOS) UNIDADES . O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 0,56

ITEM 143

SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. QUANTIDADE ESTIMADA 500 (QUINHENTOS) UNIDADES . O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 0,61

ITEM 144

SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS. QUANTIDADE ESTIMADA 50 (CINQUENTA) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 3,76

ITEM 145

SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS. QUANTIDADE ESTIMADA 50 (CINQUENTA) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 3,76

ITEM 146

SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS. QUANTIDADE ESTIMADA 300 (TREZENTOS) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 3,76

ITEM 147

SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS. QUANTIDADE ESTIMADA 200 (DUZENTAS) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 3,76

ITEM 148

SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/ NASAL ESTÉRIL Nº 7,0 COM BALÃO QUANTIDADE ESTIMADA 50 (CINQUENTA) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 3,90

ITEM 149

SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/ NASAL ESTÉRIL Nº 7,5 COM BALÃO QUANTIDADE ESTIMADA 50 (CINQUENTA) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 3,90

ITEM 150

SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/ NASAL ESTÉRIL Nº 8,0 COM BALÃO QUANTIDADE ESTIMADA 50 (CINQUENTA) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 3,90

ITEM 151

SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 EM PVC EMBALADA INDIVIDUALMENTE. QUANTIDADE ESTIMADA 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 0,62

ITEM 152

SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 EM PVC EMBALADA INDIVIDUALMENTE. QUANTIDADE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ESTIMADA 100 (CEM) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 0,80

ITEM 153

SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 EM PVC EMBALADA INDIVIDUALMENTE. QUANTIDADE ESTIMADA 100 (CEM) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 0,93

ITEM 154

SONDA URETRAL Nº 10. QUANTIDADE ESTIMADA 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 0,54

ITEM 155

SONDA URETRAL Nº 12. QUANTIDADE ESTIMADA 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 0,56

ITEM 156

SONDA URETRAL Nº14. QUANTIDADE ESTIMADA 300 (TREZENTAS) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 0,60

ITEM 157

SONDA URETRAL Nº 16. QUANTIDADE ESTIMADA 300 (TREZENTOS) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 0,63

ITEM 158

SORO FISIOLÓGICO 9% 100 OU 125ML. BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO. QUANTIDADE ESTIMADA 1000 (MIL) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 3,35

ITEM 159

SORO FISIOLÓGICO 9% 250 ML BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO. QUANTIDADE ESTIMADA 2000 (DOIS MIL) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 4,05

ITEM 160

SORO FISIOLÓGICO 9% 250 ML FRASCO SISTEMA ABERTO. QUANTIDADE ESTIMADA 1000 (MIL) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 4,24

ITEM 161

SORO FISIOLÓGICO 9% 500 ML BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO. QUANTIDADE ESTIMADA 2000 (DOIS MIL) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 4,87

ITEM 162

SORO GLICOSADO 5% 250 ML BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO. QUANTIDADE ESTIMADA 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 4,02

ITEM 163

SORO GLICOSADO 5% 500 ML BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO. QUANTIDADE ESTIMADA 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 5,61



ITEM 164

TALA METÁLICA DEDO COM ESPUMA DE BAIXA DENSIDADE MEDINDO APROXIMADO DE 19X250MM KIT COM 12 UNIDADES, INDICADO PARA IMOBILIZAR FALANGES DAS MÃOS COM FRATURA. QUANTIDADE ESTIMADA 04 (QUATRO) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 5,74

ITEM 165

TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PONTA FLEXÍVEL PRIMEIRA LINHA (NÃO IMPORTADO) (TEMPERATURA DO CORPO HUMANO). QUANTIDADE ESTIMADA 100 (CEM) UNIDADES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA e ser aprovado no Inmetro. Apresentar junto a proposta amostra. R\$18,97

ITEM 166

TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COM 100 UNIDADES. QUANTIDADE ESTIMADA 200 (DUZENTOS) PACOTES. O material cotado deverá conter registro na ANVISA. R\$ 5,88

ITEM 167

TUBO DE SILICONE Nº 202 PARA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO. ROLO COM 15 METROS. QUANTIDADE ESTIMADA 100 (CEM) ROLOS. R\$ 211,00

TOTAL

R\$ 551.735,49

1.3. Nos valores cotados, deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

1.4 Os produtos deverão ser entregues, na quantidade solicitada, e no local especificado na Autorização de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da mesma.

1.5. Os produtos deverão ser entregues separados por Nota fiscal;

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de registro de preços para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Major Vieira/SC.

3. DO PRAZO, DO CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os quantitativos são estimados, não estando o Município de Major Vieira obrigada a retirada total da quantidade;

3.2. Os produtos, deverão ser entregues pela licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data em que foi solicitado por meio da Autorização de Fornecimento.

3.3 O fornecimento será efetuado mediante expedição pelo Setor de Compras, da Autorização de Fornecimento, da qual constará a data de expedição, especificações, quantitativo, local de entrega, preços unitários e totais.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, separadas, por setor requisitante.

3.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo I), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

3.6. As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente, quando o recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

3.7 A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

3.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



3.9 O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que os produtos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local da entrega, mesmo que constatado o defeito após sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Major Vieira.

3.10 Caso a licitante se recuse a entregar o bem proposto ou venha a fazê-lo fora das orientações ou especificação, a contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As empresas/licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta de preços, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências severas encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

4.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio solicitam a leitura do Edital e seus Anexos na íntegra, pois quaisquer alegações de desconhecimento posterior não serão consideradas.

4.3 Dúvidas na interpretação deste TERMO DE REFERÊNCIA e demais esclarecimentos poderão ser esclarecidas pelo correio eletrônico licitacao.majorvieira@yahoo.com.br

4.4. Os esclarecimentos de dúvidas e decisões de recursos e/ou impugnações a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados na página web, no endereço <http://www.majorvieira.sc.gov.br>, ou no Mural fixado no Átrio do Paço Municipal, ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

Major Vieira/SC, 21 de dezembro de 2018.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 - FMS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

Prefeitura Municipal de Major Vieira/SC

PROCESSO. No: 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°006/2018

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA DURANTE O ANO DE 2019.CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I A ESTE EDITAL."

Nome/Razão:		
Endereço:	Bairro:	
CEP:	CNPJ:	
Fone/Fax:	Email:	
Banco:	Agencia:	c/c:
Responsável:		CPF:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Marca Ofertada	Qtde.	Unid	VI. Unit.	VI. Total
1						
...						

TOTAL DA PROPOSTA R\$......(....)

DECLARAMOS:

1. Que o prazo de validade da proposta é de **60** (sessenta) dias a contar da entrega da mesma;
2. Que conhecemos e aceitamos todas as condições estipuladas no Edital de Pregão Presencial N.º **006.2018** em especial ao **ANEXO I** - Termo de Referência;
3. Que a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006.2018** foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato nesta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
4. Que no preço proposto estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete CIF), tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais, sindicais, lucros e para fiscais), serviços, salários, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, seguro no local dos abastecimentos, garantia e todos os demais ônus necessários á perfeita satisfação do objeto deste Edital e **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**;
5. Que está plenamente ciente do teor e da extensão destas declarações aqui constantes e que detém plenos poderes e informações reais para firmá-la, e caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a ARP - Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr(a). - _____, ocupante do cargo de _____; CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

LOCAL E DATA : _____ -

Atenciosamente,

Representante legal da Empresa / Nome e assinatura / Carimbo



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - FMS

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Major Vieira/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente documento, credenciamos o Sr(a)..... portador(a) da cédula de identidade nºinscrito no CPF sob o nº , brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado na....., para participar do processo licitatório nº instaurado pela Prefeitura Municipal de Major Vieira, na modalidade Pregão Presencial nº, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., inscrita no CNPJ sob nºestabelecida....., bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

Atenciosamente,

.....
Empresa licitante – CNPJ

.....
Nome por extenso do Representante Legal

.....
Assinatura do Representante Legal
Cargo:
Função:

OBS: RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO; ANEXAR – ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL



PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 - FMS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **DECLARA** também que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - FMS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

(inciso XXXIII do artigo 7ª. Da Constituição Federal)

A empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inciso XXXIII do artigo 7ª. Da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 - FMS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrito no CNPJ n°....., sediada, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARO** que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do Município de Major Vieira/SC.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 - FMS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

A empresa....., inscrito no CNPJ n°....., sediada, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA** para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto e os termos constantes no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°/2018 da Prefeitura Municipal de Major Vieira e seu(s) anexos, e que concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que esta sendo apresentada para fins de habilitação.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 - FMS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ARTIGO 18, VIII, LEI FEDERAL 12.708/2012

A empresa....., inscrito no CNPJ n°....., sediada, em atendimento a vedação disposta no Artigo 18, XII, Lei Federal 12.708/2012, declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - FMS

ANEXO IX

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS HOSPITALARES, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MAJOR VIEIRA E A EMPRESA**

Aos XX dias de XXXX de 2018, o MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Travessa Otacilio Fernandes de Souza, 210, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.392/0001-27, tendo como Pregoeiro Sr. Wilson Marcos Fernandes, nomeado através do Decreto n.º 1762 de 02 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, e das demais normas legais aplicáveis, sendo os Decretos Municipal n.º 1.663 de 26 de Junho de 2015, que Regulamenta o Pregão, e o Decreto Municipal n.º 1.670 de 10 de Agosto de 2015 o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, em face da classificação das propostas apresentadas no processo de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018**, cujo resultado do procedimento licitatório foi devidamente publicado no Átrio Municipal e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE, registrar os preços (Art. 15, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93) conforme quadro abaixo, a fim de eventuais e futuras aquisições **ao longo de até 12 (doze) meses sob a forma fracionada**:

Conforme detalhado no seu objeto e especificações gerais contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 006/2018, para possíveis atendimentos a esta Municipalidade, tendo sido, o(s) referido(s) item(ns) pela empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na, n.º, Bairro, na cidade de, CEP, neste ato aqui representada por seu portador do CPF n.º cuja proposta foi classificada em 1º lugar neste certame licitatório, doravante aqui denominada DETENTORA, para os seguintes itens, preços e quantidades estimadas, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	------------	-------	-----------------------	-----------------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Tem por objeto este contrato, **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA DURANTE O ANO DE 2019.CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I A ESTE EDITAL.”**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo prorrogado no encerramento do exercício de 2019, até completar este período, para efeito de adequação orçamentária.

2.2 A existência de preço(s) registrado(s) não obriga o Município de Major Vieira, a firmar a aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de Licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igual condição.

2.3 A aquisição obedecerá à conveniência e às necessidades do Município de Major Vieira, limitada à quantidade estimada e dentro do período de vigência do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os quantitativos são estimados, não estando o Município de Major Vieira obrigada a retirada total da quantidade;



- 3.2. Os produtos, deverão ser entregues pela licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data em que foi solicitado por meio da Autorização de Fornecimento.
- 3.3 O fornecimento será efetuado mediante expedição pelo Setor de Compras, da Autorização de Fornecimento, da qual constará a data de expedição, especificações, quantitativo, local de entrega, preços unitários e totais.
- 3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, separadas, por escola.
- 3.5 Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo I), determinando sua substituição;
 - b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 3.6. As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente, quando o recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 3.7 A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.
- 3.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 3.9 O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que os produtos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local da entrega, mesmo que constatado o defeito após sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Major Vieira.
- 3.10 Caso a licitante se recuse a entregar o bem proposto ou venha a fazê-lo fora das orientações ou especificação, a contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1. Os preços registrados da presente Ata será de R\$ _____ (_____) conforme proposta homologada do Pregão Presencial nº 006/2018, contidos na proposta da empresa signatária desta Ata, os quais estão relacionados no preâmbulo deste, segundo a classificação final de cada fornecedor no Processo Licitatório supracitado, e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.
- 4.2. É vedada à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatado em sua proposta ou, ainda, decorrente das variações das quantidades previstas de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances, podendo haver alteração no valor, a fim de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para que seja mantida a justa remuneração do fornecimento, conforme previsto na alínea “d”, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93;
- 4.3.1. Em caso de haver aumento no valor dos produtos autorizado pelo Governo Federal, será repassado a CONTRATADA os mesmos percentuais.
- 4.3.2 Nota Fiscal deverá demonstrar o percentual do aumento e/ou Autorização oficial do aumento publicado pelo Governo Federal a qual deverá estar acompanhada de **Planilha Demonstrativa do Aumento que deverá conter:**
- a) Valor anterior
 - b) Percentual do reajuste
 - c) Valor atual

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir, nas condições estipuladas, a execução deste, através do fornecimento de PRODUTOS, de acordo com a solicitação;
- 5.1.1. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, bem como pela qualidade.
- 5.2 A Vencedora e Contratada deverá fazer a entrega no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do Autorização de fornecimento, ou seja, no mesmo dia do envio da solicitação.
- 5.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato;
- 5.4. É responsável também pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução da entrega do referido produto bem como a recuperação ou indenização sem ônus para o Município ou Municípios;



5.5 Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada;

5.6 A licitante vencedora deverá executar o objeto deste contrato, sendo vedada qualquer alteração ou acréscimo sem a autorização escrita emitida pelo Município;

5.7 A contratada deverá fornecer o produto no prazo estabelecido no Edital referente.

5.8 Trazer as notas, devidamente acompanhadas pelas Autorizações de Fornecimento, sendo emitidas, no que diz respeito a Secretaria usuária.

5.9 Obedecer sempre às orientações da Prefeitura Municipal de Major Vieira e atender sempre, com precisão, a solicitação quanto à definição do local e demais especificidades do serviço por este, contratado;

5.10 A licitante vencedora, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93 fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, mediante aditamento contratual;

5.11 Reparar corrigir, remover, reconstruir e substituir, às sua exclusiva expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados.

5.12 A Empresa/Detentora da ATA se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Major Vieira/SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias, **relativo ao orçamento do exercício de 2018/2019:**

X

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Os valores a serem pagos pelos produtos fornecidos serão conforme neste instrumento consta.

7.2 **11.2 O pagamento pelos serviços executados pela contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Autorização de Fornecimento e laudo de quantificação das horas trabalhadas fornecido pela Secretaria competente, sendo feito através de transferência bancária a empresa contratada, mediante entrega de Nota Fiscal no setor de compras da Prefeitura Municipal de Major Vieira/SC.**

7.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a (s) CONTRATADA (S) providencie (m) as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Major Vieira.

7.4 O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório que deu origem a este contrato.

7.5 O pagamento será realizado conforme Cronograma de entrega, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

7.6 A empresa vencedora deverá informar os dados bancários em nome da mesma para que sejam efetuados os pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

8.1 O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a licitante vencedora multa de 1% (um por cento) por dia até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

8.2 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por nota de empenho), a Administração poderá aplicar, á CONTRATADA, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

I. Advertência por escrito e caso reincide aplicação de multa prevista;

II. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do fornecimento, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação;



III. Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. Pelos Motivos que se seguem, a licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas nas Condições anteriores.

8.3 Pelos motivos que se seguem, a licitante vencedora também estará sujeita as penalidades tratadas nas Condições anteriores:

I. Pela recusa injustificada de assinar a Ata.

II. Pelo atraso na entrega dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito pelo licitante.

8.4 A CONTRATADA, depois de cientificada pelo CONTRATANTE da imposição de qualquer penalidade, poderá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, por escrito, sua defesa, para decisão. O CONTRATANTE se reserva o direito de julgar, a seu inteiro juízo e critério, em igual prazo.

8.5. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLAUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1 A garantia será determinada pela explicita no produto referente, de acordo com seu fabricante.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na Presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão Presencial n° 006/2018

10.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

10.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

10.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

10.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.1.5 Liquidação Judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.1.6 Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. Pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

10.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, mediante circunstanciada justificativa, ou por qualquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993 atualizada, conforme o caso, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

10.4 O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93, bem como desta Ata.

10.4.1 Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração lavrando-se termo circunstanciado.

10.4.2 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

12.1 A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO

13.1 Esta Ata de registro de preços poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1A presente Ata de registro de preços está vinculado ao Edital, de acordo com o Art. 55, inciso XI da Lei Federal nº 8666/93 e a proposta da contratada;

14.2 Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, o cancelamento da ata de registro de preços, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do **Edital de Pregão Presencial nº 006/2018**, indenizando o contratado pelos serviços até então efetuados.

14.3 Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 O **CONTRATANTE publicará**, na imprensa Oficial do município de Major Vieira-SC, o extrato do contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, para dirimir questões decorrentes desta Ata, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Major Vieira(SC), de de

**Prefeito Municipal
Contratante**

**Responsável Pela Empresa
Contratada**

Testemunhas:

A) _____

B) _____